



INFORME CEAS SC nº 02 – Processo Conferencial de Santa Catarina 2025

Por meio deste segundo informe, o CEAS/SC traz orientações referentes ao registro geral, de propostas e de deliberações das Conferências Municipais, bem como orientações para as inscrições de delegados/as nas etapas municipais. Frisamos que todas as orientações feitas pelo CEAS vão ao encontro àquelas dadas pelo CNAS, também por meio de informes.

Ø Sobre o registro das Conferências Municipais:

O CEAS/SC optou por usar o modelo de **Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025** disponibilizado no Informe nº 02 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Para além desse formulário, também adotaremos o **modelo de registro das deliberações** que serão enviadas pelos municípios ao Estado, de acordo com o Informe nº 6 do CNAS.

Vale ressaltar que, no decorrer das Conferências Municipais é necessário que aconteçam os trabalhos em Grupos, que debaterão os eixos. É recomendado pelo menos um grupo por eixo.

Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo **5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido.**

A distribuição dessas propostas deve contemplar os três níveis federativos, seguindo esta orientação:

- ü No mínimo 1 proposta para o próprio município;
- ü No mínimo 1 proposta para o estado;
- ü No mínimo 1 proposta para a União.

Após a definição das propostas construídas pelos Grupos de Trabalho, essas serão apreciadas e votadas pelas(os) delegadas(os), na **Plenária Final** das Conferências Municipais que deve resultar em um conjunto de no máximo:

- ü 10 deliberações para o próprio município
- ü 5 deliberações para o Estado
- ü 5 deliberações para a União

Ø **Sobre as inscrições dos(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais para a Conferência Estadual:**

O CEAS/SC utilizará o modelo de **ficha de inscrição padrão** desenvolvida pelo CNAS, a qual deverá ser utilizada em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional).

Também seguiremos as **orientações constantes no Informe 05 do CNAS** no que se refere a reserva de cotas mínimas de 30% para eleição de delegadas(os) (governamentais e da sociedade civil) em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional). Não sendo possível o município cumprir com as cotas, será necessário o envio da justificativa ao CEAS/SC.

Relembramos que a eleição dos(as) delegados(as) nas Conferências Municipais, será de forma nominal, elegendo também suplentes para cada escolhido, por segmento, governamental e sociedade civil (usuários(as), trabalhadores(as) e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social).

De acordo com o CNAS, não será permitida a substituição de vagas entre delegados(as) governamentais e da sociedade civil.

Vale ressaltar, que para o Processo Conferencial 2025, todos(os) os(as) delegados(as) devem **comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, seguindo as descrições previstas no Informe nº 05 do CNAS. O referido comprovante será enviado ao CEAS/SC de acordo com as orientações da Comissão Organizadora.

Importante:

A Comissão Organizadora informa que os registros das Conferências Municipais, os registros das deliberações Municipais e as Fichas dos(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais para a Conferência Estadual, serão preenchidos em arquivos por meio do *google drive*.

Os Municípios terão até às 18hs do dia **22 de agosto de 2025** para realizarem o preenchimento das informações nos *links* que serão disponibilizados futuramente.

Reforçamos a necessidade de acompanhamento das publicações no *blog* do CNAS, página dos CEAS no site da SAS e redes sociais da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

Contatos do CEAS/SC:

Telefones e Whatsapp: (48) 3664-0613

Email: ceas@sas.sc.gov.br

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social